



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1899, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer e Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1014	Construção, ampliação e reforma da canalização pluvial		
Elemento	315 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2033	Manutenção Secretaria		
Elemento	168 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Órgão	08	Secretaria da Saúde		
Proj/Ativ	2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	456 31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	430.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	350 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2025	Manutenção e difusão do esporte, lazer e recreação		
Elemento	158 33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
Órgão	08	Secretaria da Saúde		
Proj/Ativ	2056	Farmácia Básica		
Elemento	579 33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$	250.000,00
Proj/Ativ	2058	Farmácia Não Básica		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1899, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Elemento 582 33.90.32/0040 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de novembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração